

PORTARIA EACH 30/2019, de 3.06.2019

Dispõe sobre a eleição de representante da categoria Servidor Técnico-Administrativo, e respectivo suplente, para a Congregação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

A Diretora da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da EACH, o Estatuto e o Regimento Geral da USP, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição do representante da categoria Servidor Técnico-Administrativo para a Congregação realizar-se-á pelo voto direto e secreto no dia 27 de junho de 2019, das 9h às 16h. O voto será realizado à distância, por meio de sistema eletrônico de votação.

Artigo 2º - O número de vagas dos representantes, titulares e suplentes, para a Congregação está definido da seguinte forma:

COLEGIADO	CATEGORIA	REPRESENTANTES TITULARES	REPRESENTANTES SUPLENTES
Congregação	Servidor Técnico-Administrativo	01 (um)	01 (um)

Artigo 3º - Os representantes eleitos terão mandato de um ano.

Artigo 4º - Não será privado do direito de votar e ser votado o servidor técnico-administrativo que se encontrar em férias ou afastado de suas funções, com ou sem prejuízo de vencimentos.

Artigo 5º - São elegíveis todos os servidores técnico-administrativos da EACH, exceto os que forem alunos da USP.

Artigo 6º - São eleitores todos os servidores técnico-administrativos da EACH.

Artigo 7º - O registro das candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido à Diretora, disponível na página <http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/>.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas até às 17h de 13 de junho de 2019, devendo ser efetuada mediante o envio de mensagem eletrônica para atac-each@usp.br, na qual deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelos candidatos.

§ 2º - Os candidatos somente poderão se inscrever isoladamente.

Artigo 8º - O eleitor poderá votar em somente um nome para representante de sua categoria no colegiado, sendo considerado titular o mais votado e suplente o segundo mais votado.

Artigo 9º - No dia 18 de junho de 2019 será divulgada a relação dos candidatos registrados.

Artigo 10 - A mesa eleitoral será composta por: Sra. Andrea Pedroso (Presidente), Sr. Ernandes Pereira da Silva (Mesário) e Sra. Renata Lira Cordeiro (Mesária).

Artigo 11 - O processo eleitoral para cada categoria obedecerá às seguintes condições:

- I - registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 7º;
- II - proclamação do resultado geral da eleição pela Assistência Acadêmica após a apuração do pleito.

Artigo 12 - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será conservado pela Assistência Técnica Acadêmica pelo período de trinta dias.

Artigo 13 - No prazo de até três dias úteis após a proclamação dos eleitos, poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição dirigido à Diretora da EACH.

§ 1º - O recurso referido neste artigo será protocolado na Seção de Expediente da EACH e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pela Diretora da EACH, no prazo máximo de cinco dias contados da data de sua impetração.

Artigo 14 – Em caso de empate, será observado o Artigo 235 do Regimento Geral da USP.

Artigo 15 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pela Diretora da EACH.

Artigo 16 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 3 de junho de 2019

Profa. Dra. Mônica Sanches Yassuda
Diretora